



DA CÂMARA DE VEREADORES DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE

O Vereador que subscreve vem apresentar Requerimento — Pedido de Informações, mediante anuência da Presidência, com as seguintes fundamentações:

CONSIDERANDO o Art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga do Norte, que dispõe que o Chefe do Poder Executivo deve prestar, dentro de 30 (trinta) dias, as informações solicitadas pela Câmara, sob pena de cometer infração político-administrativa que trata o Decreto Lei Federal nº 201/67 em vigor;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 16, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga do Norte, que é competência da Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada;

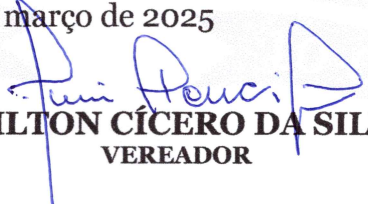
CONSIDERANDO o Art. 143, inciso VI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, que dispõe que o Vereador poderá requer pedido de informações ao Prefeito por escrito, e não sujeito a apreciação do Plenário;

CONSIDERANDO as infrações político-administrativas do Prefeito definidas nos Arts. 92, 93 e 94, seus parágrafos e incisos da Constituição do Estado de Pernambuco;

Requer o que segue: Pedido de informação sobre publicidade e transparência a respeito das atividades da Chefia do Gabinete do Poder Executivo:

- a) Processo Licitatório, caso houve ou processo de processo dispensa.
- b) Notas fiscais e comprovantes de pagamentos.
- c) Relação dos carros locados com cópia dos CRLV de cada veículo.

Taquaritinga do Norte – PE, 12 de março de 2025


AMILTON CÍCERO DA SILVA
VEREADOR